ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS
17º COORDENADORIA REGIONAL SANTA ROSA
Escritório - Três Passos – RS

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: ***REFORMA DA COBERTURA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO KASIN MIG***
Local: **Terra Indígena do Guarita – Aldeia São João do Irapuá - Redentora/ RS**

Trata o presente Memorial de estabelecer materiais e serviços que serão empregados na reforma e melhorias na cobertura da referida Escola.

01- Generalidades:

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, respeitando as normas de segurança do trabalho e obedecendo estritamente as indicações anexas.

A obra somente iniciará após a entrega da ART de execução por parte da Contratada. A empresa também deverá fornecer toda a mão de obra, material, maquinário, ferramentas e transportes necessários para que os serviços tenham andamento compatível com o cronograma.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para o contratante somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela Fiscalização por meio escrito, sob pena de não aceitação em caso de desacordo.

As áreas a serem trabalhadas e as áreas adjacentes, onde houver passagem de materiais e operários deverão ser protegidas contra possíveis impactos, poeira e respingos. Estas proteções deverão ser instaladas de modo a não deixar marcas ou lesões na superfície do material a ser protegido, não prejudicar a passagem de pessoal ou dificultar o uso das demais dependências do prédio.

Todo e qualquer serviço realizado deverá obedecer as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs), aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e a NR-10 (instalações e serviços em eletricidade). Fica a Contratada responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

A Fiscalização poderá paralisar a obra se a contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

02-Serviços Iniciais:

Antes do início de qualquer trabalho a área deverá ser isolada para não permitir o acesso da comunidade escolar. Os serviços de reforma do telhado deverão ser executados em dias não chuvosos, em caso de chuvas deverá ser coberto com uma lona, para não permitir a entrada de chuva.

03 – Cobertura:

A cobertura do bloco "1" com telha cerâmica tipo colonial, serão substituídas somente as telhas danificadas, por iguais as existentes, também deverá ser feito uma revisão para possíveis acomodações das que sofreram deslocamentos devido ao vento. As telhas dos Blocos "2, 3 e 4", serão todas substituídas assim como as cumeeiras, por telhas de fibrocimento 6mm novas, a estrutura de madeira deverá ser revisada e nivelada onde apresentar desnivelamento, as águas furtadas serão todas substituídas por peças novas em chapa metálica com corte 50, as calhas existentes deverão ser revisadas se necessárias fixadas novamente.

No bloco "1", no volume da caixa de água deverá ser substituída as telhas existentes (fibrocimento 4 mm), por novas de 6 mm, assim como a estrutura de madeira. As algeroz do encontro entre o volume da caixa de água com o telhado cerâmico, deverão ser revisadas, substituídas as danificadas e refazer o acabamento afim de vedar possíveis infiltrações.

A platibanda que divide a cobertura dos blocos 1 e 2, devera ser toda revestida com chapa metálica (capa murro), afim de evitar possíveis infiltrações.

04- Beirais:

Deverá ser feito uma revisão nos beirais externos, os que são de madeira serão substituídos os danificados, e fixados os soltos assim como os espelhos (madeira de cedrinho). .

05 – Pintura:

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, raspadas e lixadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, deverá ser preparado uma amostra de cores no próprio local a que se destina para aprovação da Fiscalização e Direção da Escola.

Todo o material deverá estar armazenado no seu recipiente original, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula. Somente serão aceitas as tintas misturadas na fábrica, não sendo permitidas composição na obra.

As tintas devem ser diluídas na proporção indicada pelo fabricante e aplicada de forma que cada demão seja espalhada sobre a superfície com o mínimo de espessura de película, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas.

Os beirais de madeira tanto os substituídos, como os existentes deverão ser pintados com no mínimo duas demãos de tinta esmalte.

06 – *Instalações Elétricas*:

Nas instalações elétricas dos blocas (1, 2, 3 e 4), será feito uma revisão afim, de detectar possíveis danos causados pela queda de telhas nos condutores e umidade em luminárias e tomadas.

07 - Entrega da obra:

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e restos de construção.

Todos os serviços deverão ser examinados pela fiscalização que constatará se os mesmos foram executados de acordo com as especificações, e uma vez não estando de acordo, deverão ser refeitas a expensas do construtor.

Três Passos, 17 de Outubro de 2023.